



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 287/19**

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a Inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria, para aquisição de equipamentos para unidade de acolhimento institucional para idosos;

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Agosto de 2019.

**Edson Aparecido de Oliveira**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo  
de Prefeito Municipal.